



LEI Nº 1300/98

EMENTA: Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais), destinado ao fim abaixo discriminado.

10.00 - Secretaria de Saúde

10.01.01- Departamento Médico

13754281.80 - Aquisição de Terreno para construção de um hospital

4110.00 - Obras e Instalações. . R\$ 4.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo primeiro, correrão por conta de anulação parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo:

07.01 - Secretaria de Educação

07.01.01- Depto. de Ensino de 1º Grau

08492522.21- Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 1998.

Carlos José de Almeida Freitas
- P R E F E I T O -

REGISTRADO

Assinatura do Registrado
Data